

PARECER Nº 452/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/12

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zelão, estabelece a gratuidade do transporte público para crianças de famílias com renda de até três salários mínimos mensais que acompanham os pais.

De acordo com a justificativa, objetiva-se criar um “bilhete único familiar”, em que a gratuidade só seja válida quando a criança esteja acompanhada por, pelo menos, um de seus pais. Visa-se a inclusão social das crianças, que poderiam ter seu acesso ampliado a atividades culturais, esportivas, consultas médicas e odontológicas, e outros eventos promovidos no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Vavá - PT – Relator

Ari Friendenbach – PROS

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Marco Aurélio Cunha – PSD